



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 58

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Revogação / Anulação	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 58

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos



## Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 119 0

**DECRETO Nº 2196 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.825**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.026.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		1.026.100,00	
02	01	02	Procuradoria Jurídica do Município
	30	04.122.0053.2006.0000	Manutencao da Procuradoria Jurídica do Município 100,00
		3.190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	02	01	Divisão de Contabilidade e Orçamento
	60	04.124.0065.2283.0000	Manutenção Serviços Contabilidade e Finanças 1.000,00
		3.191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
	68	28.843.0065.2090.0000	Juros da Dívida Contratada 30.000,00
		3.290.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	02	03	Divisão de Tributação, Arrecadação e Cadastro
	87	04.129.0080.2284.0000	Manutenção Divisao Tributacao,,Arrecadação e Cadastro 500,00
		3.390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
	88	04.129.0080.2284.0000	Manutenção Divisao Tributacao,,Arrecadação e Cadastro 1.000,00
		3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	02	04	Divisão de Planejamento e Licitação
	94	04.122.0066.2282.0000	Manut.Divisão Planejamento e Licitação 200,00
		3.191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	02	05	Divisão de Almoxarifado e Patrimonio
	107	04.122.0066.2287.0000	Manutenção Divisao de Almoxarifado e Patrimonio 18.000,00
		3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 58

Página 3 de 8



### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 119

#### DECRETO Nº 2196, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.825

02	03	01	Divisão Administração Geral		
114		04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	3.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
118		04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	21.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
120		04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	50.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
160		10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	396.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
188		10.301.0150.2126.0000	Manutenção da Saúde Bucal-SB	500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 13		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 006	SB SAÚDE BUCAL		
201		10.301.0150.2129.0000	Manut da Melhoria ao Acesso e da Qualidade-PMAQ	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 13		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 014	PMAQ-PROGR MELHORIA QUALIDADE		
211		10.301.0150.2288.0000	Manutenção Vigilância Sanitária	1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
216		10.301.0150.2288.0000	Manutenção Vigilância Sanitária	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 13		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		303 005	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
251		08.244.0120.2043.0000	Manutenção do Bloco Gestão SUAS	7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 14		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
260		08.244.0120.2060.0000	Manut. Centro Referência Assist. Social "CRAS"	2.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 58

Página 4 de 8



### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 119

#### DECRETO Nº 2196, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.825

262	08.244.0120.2060.0000	Manut. Centro Referência Assist. Social "CRAS"	300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
265	08.244.0120.2060.0000	Manut. Centro Referência Assist. Social "CRAS"	5.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	05	Setor do Ensino Fundamental - 25%
368	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
369	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
372	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	300.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	06	05	Setor do Ensino Fundamental - 25%
374	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
379	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	06	06	Fundeb
397	12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
02	06	07	Serviços de Merenda Escolar
446	12.365.0212.2291.0000	Manutenção Merenda Escolar Infantil Pré Escola	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	06	08	Serviços de Ensino Médio
457	12.362.0230.2027.0000	Manutenção do Ensino Médio	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 58

Página 5 de 8



### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 119

#### DECRETO Nº 2196, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.825

02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
475	13.392.0270.2034.0000	Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais		4.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
479	13.392.0270.2034.0000	Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais		1.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
488	22.695.0346.2110.0000	Manut.das Atividades Turísticas		1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
529	15.451.0280.2028.0000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalização		41.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
534	15.451.0280.2028.0000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalização		45.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	09	02	Serviços de Limpeza Publica		
557	15.452.0285.2031.0000	Manutenção de Limpeza Publica		500,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
69	28.843.0065.2100.0000	Amortização da Divida Fundada Interna		-30.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
145	10.301.0150.1047.0000	Aquisição de Veículos, Armários e Arquivos		-4.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 0813	
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 58

Página 6 de 8



### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 119

#### DECRETO Nº 2196 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.825

146	10.301.0150.1048.0000	Aquisição de Ambulância	-179.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0813	
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	
02	04	01 Fundo Municipal de Saude	
169	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	-442.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	06	05 Setor do Ensino Fundamental - 25%	
377	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	06	06 Fundeb	
384	12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	-202.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00210	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
399	12.365.0210.2260.0000	Manut. Ensino Infantil FUNDEB Pré-Escola	-156.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.F.R. Grupo: 00210	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	

**Anulação ( - ) -1.026.100,00**

**Art 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos dez de dezembro de 2019

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

**TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR**  
Chefe de Planejamento e Metas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 58

Página 7 de 8

### DECRETO Nº 2201 – DE: 12 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 43º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º - A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição

Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 879 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos doze de dezembro de 2019

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefe de Planejamento e Metas

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo MENOR PREÇO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE INSUMOS PARA PACIENTES DIABÉTICOS – INSULINODEPENDENTES - (TIRAS REAGENTES).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 58

Página 8 de 8

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): A partir das 13h30min às 14h00min do dia 13/02/2020.

Disputa de lances: A partir das 14h00min do dia 13/02/2020 (após o encerramento da fase de credenciamento).

Valor estimado desta licitação: R\$ 221.904,00

Fonte de recursos: PRÓPRIOS / ESTADUAL/ FEDERAL

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<[cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br)> ou [Igarapava.lic@gmail.com](mailto:Igarapava.lic@gmail.com) . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2019

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo MENOR PREÇO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): A partir das 08h00n às 08h30min do dia 13/02/2020.

Disputa de lances: A partir das 08h30min do dia 13/02/2020 (após o encerramento da fase de

credenciamento).

Valor estimado desta licitação: R\$ 154.781,52

Fonte de recursos: PRÓPRIOS

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<[cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br)> ou [Igarapava.lic@gmail.com](mailto:Igarapava.lic@gmail.com) . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

### Revogação / Anulação

#### TERMO DE ANULAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, ANULO o processo licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial, de nº 062/2019, cujo objeto era a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos.

A anulação se deu em virtude de ter detectado vício posterior à publicação do Termo de Homologação, no que se refere à estimativa da licitação, conforme exposto pelo Departamento requisitante, Saúde, e parecer jurídico deste Município.

Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Registra-se e cumpra-se. Publique-se.

Igarapava/SP, 29 de janeiro de 2020.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal